



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA
POR ESCRITO Nº 023/2026**

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro no art. 267 do Código de Trânsito Brasileiro, e considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Penalidades por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interpor o Recurso perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Santa Luzia - JARI Santa Luzia. Em caso de interposição de Recurso, o envio é feito através de via postal para o endereço: Avenida VIII, 50 - Sala 36 - Carreira Comprida - Santa Luzia/MG, CEP: 33.045-090. Art. 267. Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punida com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. (Redação dada pela Lei nº 14.071, de 2020). Esta ADVERTÊNCIA tem caráter educativo ficando Vossa Senhoria ciente de que deverá observar a legislação de trânsito e abster-se de cometer novas infrações, sob pena de sofrer a aplicação das demais penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503/1997. "O maior problema das infrações não é a multa. É colocar em risco a vida de muitas pessoas. JUNTOS SALVAMOS VIDAS!"

Período de Postagem: 01/07/2026 a 03/07/2026

Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Infração	Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Infração
AG09690392	PZK6028	21/01/2026	541-00	AG09690393	GVB6H60	29/01/2026	734-00
AG09695480	RFT6B11	21/01/2026	734-00	AG10508192	PWV9G20	25/10/2025	745-50
AG10512762	RTP5C34	26/11/2025	745-50	AG10513520	SSV6C01	01/12/2025	745-50
AG10513920	PVO6E24	04/12/2025	745-50	AG10521105	TXX0J59	21/01/2026	745-50
AG10521115	SHH6167	21/01/2026	745-50	AG10521194	TDV9J93	21/01/2026	745-50
AG10521199	EBY7I79	21/01/2026	745-50	AG10521205	OQU7H44	21/01/2026	745-50
AG10521206	PVL6929	21/01/2026	745-50	AG10521217	GYGIH97	21/01/2026	745-50
AG10521220	QUN9330	21/01/2026	745-50	AG10521226	HCA7984	21/01/2026	745-50
AG10521228	OWW5B21	21/01/2026	745-50	AG10521237	GTT8271	21/01/2026	745-50
AG10521241	PVG6A63	21/01/2026	745-50	AG10521251	OWL3C55	21/01/2026	745-50
AG10521261	FDM7922	21/01/2026	745-50	AG10521262	QKQ2F67	21/01/2026	745-50
AG10521265	QXB8B86	21/01/2026	745-50	AG10521266	RTB4E72	21/01/2026	745-50
AG10521272	TXR5G81	21/01/2026	745-50	AG10521294	HBL9D72	22/01/2026	745-50
AG10521297	TCE9E13	22/01/2026	745-50	AG10521304	GRE7J11	22/01/2026	745-50
AG10521317	QZQ2B78	22/01/2026	745-50	AG10521326	HEU8462	22/01/2026	745-50
AG10521343	QUT0J87	24/01/2026	745-50	AG10521351	KVV7D91	24/01/2026	745-50
AG10521373	HCG6347	24/01/2026	745-50	AG10521374	RMD5E66	24/01/2026	745-50
AG10521375	PWK1722	24/01/2026	745-50	AG10521378	RTH0F96	24/01/2026	745-50
AG10521384	HLD9282	24/01/2026	745-50	AG10521385	QOE4116	24/01/2026	745-50
AG10521387	EYZ6G08	24/01/2026	745-50	AG10521392	HHJ7758	24/01/2026	745-50
AG10521394	NYG3H76	24/01/2026	745-50	AG10521399	HIU8075	24/01/2026	745-50
AG10521403	PWL7412	24/01/2026	745-50	AG10521405	PWT4I71	24/01/2026	745-50
AG10521411	HNZ2892	24/01/2026	745-50	AG10521412	TCZ1H98	24/01/2026	745-50
AG10521432	PFB4D50	25/01/2026	745-50	AG10521445	RTN0E73	25/01/2026	745-50
AG10521451	GSW0741	25/01/2026	745-50	AG10521463	OWK1B40	25/01/2026	745-50
AG10521465	QQM5090	25/01/2026	745-50	AG10521488	HNW7247	25/01/2026	745-50
AG10521490	HEM1A54	25/01/2026	745-50	AG10521501	TXA4D41	25/01/2026	745-50
AG10521506	SVD9D54	25/01/2026	745-50	AG10521510	QNK8429	25/01/2026	745-50
AG10521515	QQL0186	25/01/2026	745-50	AG10521519	QNQ7E14	25/01/2026	745-50
AG10521534	HEJ5342	25/01/2026	745-50	AG10521542	OPG2B29	25/01/2026	745-50
AG10521546	QPG4485	25/01/2026	745-50	AG10521549	HGP4H79	25/01/2026	745-50
AG10521556	SJA2C07	25/01/2026	745-50	AG10521559	BEY4I94	25/01/2026	745-50
AG10521567	OLX0I16	25/01/2026	745-50	AG10521579	PZC5518	25/01/2026	745-50
AG10521582	HBH0E57	25/01/2026	745-50	AG10521617	TCI5C12	26/01/2026	745-50
AG10521636	HNZ9D40	26/01/2026	745-50	AG10521640	RUL7H99	26/01/2026	745-50
AG10521641	TCA2E16	26/01/2026	745-50	AG10521664	QXB4C29	26/01/2026	745-50
AG10521684	TYC0G99	26/01/2026	745-50	AG10521685	QUN5H06	26/01/2026	745-50
AG10521687	HLZ6938	26/01/2026	745-50	AG10521690	GYI3615	26/01/2026	745-50
AG10521707	QPE4J00	26/01/2026	745-50	AG10521709	TJV5D56	26/01/2026	745-50
AG10521711	SIT7F66	26/01/2026	745-50	AG10521712	PUM2382	26/01/2026	745-50
AG10521714	KNB7G96	26/01/2026	745-50	AG10521717	QON6A94	26/01/2026	745-50
AG10521719	HEG4460	26/01/2026	745-50	AG10521720	HNR9D83	26/01/2026	745-50
AG10521724	SHU2C71	26/01/2026	745-50	AG10521727	GZF9C92	26/01/2026	745-50

AG10521728	EOP0H43	26/01/2026	745-50	AG10521752	OXG3F27	27/01/2026	574-61
AG10521760	HAL7J85	27/01/2026	745-50	AG10521762	HJR8446	27/01/2026	745-50
AG10521767	RNA5H48	27/01/2026	745-50	AG10521768	TBD8C58	27/01/2026	745-50
AG10521770	PZG9565	27/01/2026	745-50	AG10521775	EWP1E19	27/01/2026	745-50
AG10521776	QUJ1580	27/01/2026	745-50	AG10521781	AVH2H48	27/01/2026	745-50
AG10521782	TXF9H31	27/01/2026	745-50	AG10521783	HDR9954	27/01/2026	745-50
AG10521794	GOK1E51	27/01/2026	745-50	AG10521800	HCL2155	27/01/2026	745-50
AG10521816	RTV1E95	27/01/2026	745-50	AG10521818	RTN9I65	27/01/2026	745-50
AG10521828	TYG0D56	27/01/2026	745-50	AG10521831	PVN6B59	27/01/2026	745-50
AG10521847	RUQ4C73	27/01/2026	745-50	AG10521866	SHI8G37	27/01/2026	745-50
AG10521903	RML4B16	28/01/2026	745-50	AG10521908	HAE3090	28/01/2026	745-50
AG10521924	HKR0211	28/01/2026	745-50	AG10521940	TXR0I11	28/01/2026	745-50
AG10521959	TWY0I52	28/01/2026	745-50	AG10521965	NYL7J11	28/01/2026	745-50
AG10521975	OQE0E11	28/01/2026	745-50	AG10521977	RUH6I60	28/01/2026	745-50
AG10521989	TYI0I88	28/01/2026	745-50	AG10521996	HIA9259	28/01/2026	745-50
AG10521997	OLP8857	28/01/2026	745-50	AG10522010	QOO3772	28/01/2026	745-50
AG10522017	RNI0J88	28/01/2026	745-50	AG10522018	TCL2A17	28/01/2026	745-50
AG10522019	PYI9B85	28/01/2026	745-50	AG10522020	GQU7954	29/01/2026	574-61
AG10522031	PZI4352	28/01/2026	745-50	AG10522050	HDY6J89	29/01/2026	745-50
AG10522052	JPX5D90	29/01/2026	745-50	AG10522053	HEF6685	29/01/2026	745-50
AG10522054	HKJ1G56	29/01/2026	745-50	AG10522055	SYR4A64	29/01/2026	745-50
AG10522057	QPJ4G44	29/01/2026	745-50	AG10522059	OQO3D79	29/01/2026	745-50
AG10522064	PZR1I71	29/01/2026	745-50	AG10522067	RZH0H80	29/01/2026	745-50
AG10522092	GVX6C58	29/01/2026	745-50	AG10522099	HMB1066	29/01/2026	745-50
AG10522111	TMM7C71	29/01/2026	745-50	AG10522112	TDD4I65	29/01/2026	745-50
AG10522113	QMQ7566	29/01/2026	745-50	AG10522116	GOX0I58	29/01/2026	745-50
AG10522128	TXG6A99	29/01/2026	745-50	AG10522130	RTI1H42	29/01/2026	745-50
AG10522133	SHS0J99	29/01/2026	745-50	AG10522141	GPG6278	29/01/2026	745-50
AG10545932	GWB2I41	25/01/2026	520-70	AG10547019	PJE7J95	17/12/2025	541-00
AG10547439	QNP8387	26/01/2026	546-00	AG10548902	TDY1G42	09/12/2025	555-00
AG10549158	HEN3786	29/01/2026	734-00	AG10549576	RVW4E56	22/01/2026	640-80
AG10550627	OXE5D31	21/01/2026	736-62	AG10550629	SIX6B04	21/01/2026	734-00
AG10550972	NZA5F81	21/01/2026	736-62	AG10551670	PYW5A68	21/01/2026	734-00
AG10551680	PYU8970	24/01/2026	734-00	AG10551681	RUC7C04	24/01/2026	734-00
AG10551683	HHV9G78	24/01/2026	734-00	AG10551692	TEE2A37	26/01/2026	734-00
AG10551699	HHI9F06	26/01/2026	768-42	AG10551723	TDS5I68	27/01/2026	734-00
AG10551844	PZA7A82	21/01/2026	734-00	AG10551884	MUX2J24	28/01/2026	734-00
AG10552297	TCP0I97	29/01/2026	734-00	AG10553208	RUQ1H52	29/01/2026	734-00
AG10553209	RVK8B07	29/01/2026	734-00	AG10553213	PZZ9E11	29/01/2026	734-00

Hélio Henrique Queiroz Teixeira Rosa
Autoridade de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 024/2026

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918/2022 do CONTRAN e Deliberação 126/2019 do CETRAN/MG, e considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Penalidades por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interpor o Recurso perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Santa Luzia - JARI Santa Luzia e/ou procederem ao pagamento de multa. Em caso de interposição de Recurso, o envio é feito através de via postal para o endereço: Avenida VIII, 50 - Sala 36 - Carreira Comprida - Santa Luzia/MG, CEP: 33.045-090.

Período de Postagem: 01/07/2026 a 03/07/2026

Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Infração	Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Infração
AG09685459	HMY2340	02/05/2026	527-41	AG09687715	SHC8A96	22/04/2026	601-74
AG09687716	GLI9G63	29/04/2026	605-02	AG09687717	GLI9G63	29/04/2026	763-31
AG09688188	GXR5B72	12/04/2026	703-01	AG09688189	GXR5B72	12/04/2026	734-00
AG09688600	HEN3A62	09/04/2026	665-31	AG09689896	QQX2J27	24/11/2025	501-00
AG09689897	QQX2J27	24/11/2025	659-92	AG09690661	SIQ8H77	29/09/2025	703-01
AG09690740	LQM6E45	21/10/2025	501-00	AG09693575	QXO4B14	01/11/2025	660-20

Table with 8 columns: AG ID, Code, Date, Value, AG ID, Code, Date, Value. Contains 97 rows of administrative data.

Table with 8 columns: AG ID, Code, Date, Value, AG ID, Code, Date, Value. Contains 97 rows of administrative data.

AG10575943	PXA2C26	27/06/2026	605-03	AG10575944	QUJ9029	27/06/2026	605-03
AG10575945	GYF8E44	27/06/2026	605-03	AG10575946	MWP9798	27/06/2026	605-03
AG10575947	GSO3915	27/06/2026	605-03	AG10575948	NRK7I87	27/06/2026	605-03
AG10575949	BDX3E72	27/06/2026	605-03	AG10575950	HHH9H60	27/06/2026	605-03
AG10575951	HIY3B63	27/06/2026	605-03	AG10575952	HJH7F65	27/06/2026	605-03
AG10575953	TXW3C94	27/06/2026	605-03	AG10575954	TEN3I38	27/06/2026	605-03
AG10575955	GZV7H38	27/06/2026	605-03	AG10575956	BOP9D58	27/06/2026	605-03
AG10575957	TEG1J24	27/06/2026	605-03	AG10575958	PYG0I14	27/06/2026	605-03
AG10575959	ORA0H62	27/06/2026	605-03	AG10575960	FML1B61	27/06/2026	605-03
AG10575961	SYK4F77	27/06/2026	605-03	AG10575962	SZD6D63	27/06/2026	605-03
AG10575963	BVN1244	28/06/2026	605-03	AG10575964	HHS3E25	28/06/2026	605-03
AG10575965	BVN1244	28/06/2026	605-03	AG10575966	RFY1H16	28/06/2026	605-03
AG10575967	GW1ZE57	28/06/2026	605-03	AG10575968	GWC9I33	28/06/2026	605-03
AG10575969	OMG0C15	28/06/2026	605-03	AG10575970	GGO1I28	28/06/2026	605-03
AG10575971	QPA7D56	28/06/2026	605-03	AG10575972	QQW1D52	28/06/2026	605-03
AG10575973	SIO4B82	28/06/2026	605-03	AG10575974	GZD3I58	28/06/2026	605-03
AG10575975	QPV7E95	28/06/2026	605-03	AG10575976	GZE3B37	28/06/2026	605-03
AG10575977	PYR6J66	28/06/2026	605-03	AG10575978	QXG4B90	28/06/2026	605-03
AG10575979	HEQ4D93	28/06/2026	605-03	AG10575980	HFN4256	28/06/2026	605-03
AG10575981	PZY3G61	28/06/2026	605-03	AG10575982	HHH9H60	28/06/2026	605-03
AG10575983	FVP0E07	28/06/2026	605-03	AG10575984	FVP0E07	28/06/2026	605-03
AG10575985	OPO5028	28/06/2026	605-03	AG10575986	RVO9E93	28/06/2026	605-03
AG10575987	HEX7C35	28/06/2026	605-03	AG10575988	TEY3J77	28/06/2026	605-03
AG10575989	HMD2874	28/06/2026	605-03	AG10575990	TEV8G25	28/06/2026	605-03
AG10575991	TXJ7H30	28/06/2026	605-03	AG10575992	RMT0J74	28/06/2026	605-03
AG10575993	BOP9D58	28/06/2026	605-03	AG10575994	QOK3J76	28/06/2026	605-03
AG10575995	TZR0H53	28/06/2026	605-03	AG10575996	TZA6A84	28/06/2026	605-03
AG10575997	PYR0H81	29/06/2026	605-03	AG10575998	HMR8C92	29/06/2026	605-03
AG10575999	TXE0E27	29/06/2026	605-03	AG10576000	SHF9B19	29/06/2026	605-03
AG10576001	PUE1D67	29/06/2026	605-03	AG10576002	HKN1749	29/06/2026	605-03
AG10576003	PUC3A10	29/06/2026	605-03	AG10576004	QUJ4B59	29/06/2026	605-03
AG10576005	PZT0F09	29/06/2026	605-03	AG10576006	LKY1B58	29/06/2026	605-03
AG10576007	JWV8G05	29/06/2026	605-03	AG10576008	HEZ3039	29/06/2026	605-03
AG10576009	RUE5B48	29/06/2026	605-03	AG10576010	SYP7G22	29/06/2026	605-03
AG10576011	QXY6J86	29/06/2026	605-03	AG10576012	TXS9G06	29/06/2026	605-03
AG10576013	OWN7F63	29/06/2026	605-03	AG10576014	TCO4E30	29/06/2026	605-03
AG10576015	TXZ7G02	29/06/2026	605-03	AG10576016	SIS6G85	29/06/2026	605-03
AG10576017	GPK3F31	29/06/2026	605-03	AG10576018	RMN9B46	29/06/2026	605-03
AG10576019	GWD3J76	29/06/2026	605-03	AG10576020	HKK2G48	29/06/2026	605-03
AG10576021	HHQ4601	29/06/2026	605-03	AG10576022	TDU5G18	29/06/2026	605-03
AG10576023	TYQ7G79	29/06/2026	605-03	AG10576024	TEO8E81	29/06/2026	605-03
AG10576025	RMQ0I58	30/06/2026	605-03	AG10576026	TDN4C77	30/06/2026	605-03
AG10576027	JAG8A53	30/06/2026	605-03	AG10576028	HFF1754	30/06/2026	605-03
AG10576029	LRR3F94	24/06/2026	745-50	AG10576030	TYR2F50	24/06/2026	745-50
AG10576031	TDW7E40	24/06/2026	745-50	AG10576032	HIE3D44	24/06/2026	745-50
AG10576033	RVV2H66	24/06/2026	745-50	AG10576034	GRC8700	24/06/2026	745-50
AG10576035	MHA7B89	24/06/2026	745-50	AG10576036	LBQ1I56	24/06/2026	745-50
AG10576037	HFF1I55	24/06/2026	745-50	AG10576038	GYE3H82	24/06/2026	745-50
AG10576039	TZU6B26	24/06/2026	745-50	AG10576040	GYS3B68	24/06/2026	745-50

Hélio Henrique Queiroz Teixeira Rosa
Autoridade de Trânsito

ATO DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO – 27/2026

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que foi instituído por meio do Decreto nº 3962, de 28 de janeiro de 2022 o Sistema Informatizado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO a possibilidade de consulta, tramitação processual, além de ser meio de notificação nos termos do Decreto 3962/2022, por parte do interessado através do site <https://santa-luzia.prefeituras.net> ;

CONSIDERANDO que as comunicações dos atos dos processos administrativos em âmbito municipal serão realizadas por meio idôneo, conforme parágrafo 3º do artigo 40 da Lei 4.055/2019;

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos prazos processuais fixado pelo art. 25 da Lei Municipal 4.055/2019, que são de 10 dias para o requerente apresentar as devidas correções;

CONSIDERANDO o não atendimento do prazo para apresentação das correções das pendências;

INFORMAMOS que o processo abaixo foi **indeferido**:

ANO	PROTOCOLO	NOME	INDEFERIDO EM:
2026	1575	Alessandro de Oliveira Palhares	07/07/2026

Hélio Henrique Queiroz Teixeira Rosa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos e conformidade com os dispositivos e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano analisou e julgou o(s) recurso(s) abaixo especificado(s), proferindo a(s) seguinte(s) decisão(s):

AUTO DE INFRAÇÃO	RECURSO	RECORRENTE	DECISÃO
21/2026	47/2026-LP	HELEN CAROLINE BELI-SÁRIO FONSECA	DEFERIDO

Observação: Das decisões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cabe recurso tempestivamente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da Publicação no Diário Oficial do Município.

07 de julho de 2026.

HÉLIO HENRIQUE QUEIROZ TEIXEIRA ROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos e conformidade com os dispositivos e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano analisou e julgou o(s) recurso(s) abaixo especificado(s), proferindo a(s) seguinte(s) decisão(s):

AUTO DE INFRAÇÃO	RECURSO	RECORRENTE	DECISÃO
2004/2026	48/2026-RM	FLÁVIO CESAR REIS	INDEFERIDO

Observação: Das decisões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cabe recurso tempestivamente, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados da Publicação no Diário Oficial do Município.

07 de julho de 2026.

HÉLIO HENRIQUE QUEIROZ TEIXEIRA ROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos e conformidade com os dispositivos e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano analisou e julgou o(s) recurso(s) abaixo especificado(s), proferindo a(s) seguinte(s) decisão(s):

AUTO DE INFRAÇÃO	RECURSO	RECORRENTE	DECISÃO
1989/2026	49/2026-RM	BRUNO VILAÇA MEDINA	INDEFERIDO

Observação: Das decisões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cabe recurso tempestivamente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da Publicação no Diário Oficial do Município.

07 de julho de 2026.

HÉLIO HENRIQUE QUEIROZ TEIXEIRA ROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDEPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
CONVOCAÇÃO - 10ª Chamada

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, divulga e convoca os candidatos classificados a comparecerem na Secretaria de Saúde, Sala 43, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia na Avenida VIII, nº 50, bairro Carreira Comprida, nos dias 08, 09, 10, 13 e 14 de julho de 2026, no horário de 09 horas às 16 horas, em cumprimento aos termos dos itens 7 e 8 do referido Edital, para realizar os procedimentos administrativos necessários, conforme Classificação Final.

10ª CHAMADA - PSS Nº 01/2026			
CARGO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRENCIA	CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA	HORARIO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H	DO Nº 93º a Nº 123º	--	09h às 16h (observando o intervalo para almoço de 12h às 13h).

Santa Luzia, 07 de Julho de 2026.

LEONARDO DAVID ROSA REIS
Secretário Municipal de Saúde de Santa Luzia – MG

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H

AMPLA CONCORRENCIA

93	LUZILENE SIQUEIRA MARTINS
94	MARIA REGINA DOS SANTOS
95	VALCIENE FERNANDES DA LUZ BRITO
96	ADRIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
97	LINDALVA GONZAGA DIAS
98	MICHELE DA SILVA GONÇALVES
99	MICHELE APARECIDA DE SOUZA ISABEL CASTILHO
100	LARISSA KATILEY CAVANHOLI SILVA
101	PEDRO HENRIQUE LODI DUARTE
102	MARIA SANDRA DA SILVA
103	DAIANE APARECIDA ALCANTARA FERREIRA
104	MORGANA MARA RODRIGUES
105	JILCELIA PASSOS DA COSTA SABARA
106	JANAINA MARIA FERREIRA PINTO
107	ERIKA VIANA MARTINS
108	LUCIMAR FERREIRA CUNHA
109	VANDA PEREIRA NEVES ARANTES
110	ALESSANDRA SENA PEREIRA
111	GISELE CRISTINA BALBINO DE FREITAS
112	JULIANA VIEIRA DE SOUZA
113	LILLIAN FIGUEIREDO NOGUEIRA
114	ELISANGELA DA SILVA BARBALHO SOARES
115	ROSILENE DA SILVA PROFETA
116	KELLY DE SOUSA MARQUES
117	LIDIANE VANESSA DA SILVA PINTO
118	ANA MÁRCIA LOPES DOS SANTOS
119	IGO MARCIANO OLIVEIRA
120	LORAINÉ CAMILA DE MATOS BARBOSA
121	THAÍS DE LIMA RODRIGUES
122	DANIELA LUZIA PALUMBO
123	ERICA ELAINE OLIVEIRA SILVA

[10 CHAMADA PSS Nº 001-2026](#)

Santa Luzia, 07 de Julho de 2026.

LEONARDO DAVID ROSA REIS
Secretário Municipal de Saúde de Santa Luzia – MG

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 26.804, DE 07 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre a estabilidade de servidores públicos em cargo de provimento efetivo após aprovação no Estágio Probatório/Avaliações Especiais de Desempenho”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o artigo 25 da Lei nº 1.474/1991 e a Lei nº 2.819/2008; e

CONSIDERANDO o Parecer Final da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho;

RESOLVE:

Art. 1º - **RECONHECER** e **CONCEDER** estabilidade no serviço público municipal para o ocupante do cargo de provimento efetivo de Supervisor Pedagógico, Cristina Silva de Moraes, matrícula nº 34.912.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 14 de março de 2024.

Santa Luzia, 07 de julho de 2026.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 029/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP. Objeto: Aquisição de Material de expediente, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Data e horário de abertura da sessão 21/07/2026 às 09h. Edital disponível em <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/>. Nº da Licitação no Portal Compras.gov.br: 90048/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

CT Nº 081/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 023/2026. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários em caráter de exclusividade para processamento da folha de pagamento dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG e Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social - IMPAS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado: ITAÚ UNIBANCO S.A. Valor: R\$ R\$ 7.826.520,00. Vigência: 07/07/2026 a 06/07/2027. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br.

IMPAS

PORTARIA Nº 033 DE 2026

“Dispõe sobre Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.”

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social da cidade de Santa Luzia – MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 69-A, Inciso IX da Lei Municipal nº 2.644/2006, com as alterações da Lei Municipal nº 2.940/2008, **resolve:**

Art. 1º - Fica concedido o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do **art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003,**

c/c art. 45 da Lei N° 2.644/2006, à servidora SÔNIA MARIA BEDINE, matrícula n° 9.463, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, na Prefeitura Municipal de Santa Luzia, a partir de 07/07/2026.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 07 de julho de 2026.

Helenice de Freitas
Presidente do IMPAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE, AGRICULTURA E
ABASTECIMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - INTIMAÇÃO

Nos termos e em conformidade com os dispositivos legais e regulamentares vigentes, com fulcro no art. 99, inciso III do Decreto Municipal n° 4.195/2023, fica esta respeitável empresa JC RENTAL CAR, inscrita no CNPJ n° 12.382.337/0001-90, **INTIMADA** a comparecer na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – SMMA, situada na Av. VIII, n° 50, Carreira Cumprida, Santa Luzia/MG, Sala 39, para no prazo de 10 (dez) dias, realizar a retirada do Auto de Fiscalização SMMA 104/2026, referente à ocorrência de supressão arbórea, e Notificação 024/2026, no tocante ao Processo Administrativo de Fiscalização Ambiental n° 25.16.000000142-9.

Santa Luzia/MG, 07 de julho de 2026.

Vicente de Paula Rodrigues

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

GABINETE

DECRETO N° 4.760, DE 07 DE JULHO DE 2026

Institui o conjunto de identificação funcional dos Fiscais de Tributos subordinados à Secretaria Municipal de Finanças de Santa Luzia - MG e disciplina seu uso e controle.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do caput do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de criar condições para o exercício das atribuições e prerrogativas das autoridades fiscais estabelecidas no Código Tributário Nacional, Lei Federal n° 5.172, de 25 de outubro de 1966 e no Código Tributário do Município de Santa Luzia, Lei Complementar n° 3.160, de 23 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO que os Fiscais de Tributos municipais necessitam de carteira de identidade funcional especial para identificação como agentes do poder público, detentores de poder de polícia, quando em diligências e fiscalizações in loco;

CONSIDERANDO o objetivo de propiciar maior segurança no exercício fiscal fazendário e de igual forma, aos municípios que forem alcançados pelas ações de tais servidores, no que concerne à identificação dos Fiscais de Tributos municipais; e

CONSIDERANDO a solicitação manifestada pela Secretaria Municipal de Finanças contida no processo SEI n° 26.7.000000454-5,

DECRETA:

Art. 1° Fica instituído o conjunto de identificação funcional dos servidores integrantes da carreira de Fiscal de Tributos, servidores subordinados à Secretaria Municipal de Finanças, para uso no exercício das atividades inerentes ao respectivo cargo, com validade para fins de identificação funcionarem todo o território do Município de Santa Luzia - MG.

§ 1° O conjunto de identificação funcional tem fé pública e constitui documento oficial de identificação funcional do servidor em todo o território do Município de Santa Luzia e é composto de:

- I - cédula de identidade funcional;
- II - porta-carteira; e
- III - colete.

§ 2° É obrigatório o porte dos itens do conjunto de identificação funcional pelo titular, sempre

que exercer as atividades próprias do cargo.

§ 3° O uso obrigatório pode ser excepcionalmente flexibilizado por razões de segurança pessoal do servidor público.

Art. 2° Aos Fiscais de Tributos identificados na forma deste Decreto, são asseguradas as prerrogativas previstas em lei para o desempenho de suas atribuições institucionais.

Art. 3° São itens constantes do conjunto de identificação funcional previsto no Anexo Único deste Decreto:

- I - a cédula de identidade funcional, ao ocupante do cargo de Fiscal de Tributos;
- II - o porta-carteira, ao ocupante do cargo de Fiscal de Tributos; e
- III - colete, ao ocupante do cargo de Fiscal de Tributos.

Art. 4° Compete ao Secretário Municipal de Finanças a emissão do conjunto de identificação funcional, conforme especificações constantes no Anexo Único, devendo ser observado o seguinte:

- I - a carteira terá numeração seqüencial individualizada a partir do número "0001"; e
- II - os dados funcionais a serem inseridos na carteira serão extraídos dos assentamentos funcionais e de documentação específica do servidor.

Art. 5° É vedado o uso do conjunto de identificação funcional de que trata este Decreto nos seguintes casos:

- I - vacância do cargo;
- II - férias e outras licenças temporárias;
- III - afastamento do exercício das atribuições, inclusive nos casos de:
 - a) aplicação de penalidade de suspensão não convertida em multa;
 - b) licenças e afastamentos não remunerados;
 - c) cessão; e
 - d) exoneração.

Art. 6° O servidor é responsável pelo correto uso e guarda do conjunto de identificação funcional, sendo a 1ª (primeira) via fornecida sem ônus pela administração.

§ 1° Na hipótese de perda, extravio, roubo ou furto de algum item do conjunto de identificação funcional, deverá ser realizado registro de ocorrência policial e efetivada comunicação ao Secretário Municipal de Finanças, o que resultará na confecção de novo documento sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade funcional.

§ 2° A segunda via da cédula de identificação funcional receberá novo número e somente será concedida após a apresentação de requerimento, acompanhado da cópia do registro de ocorrência policial, podendo a emissão de 2ª (segunda) via ser condicionada ao ressarcimento de custos.

Art. 7° Nos casos de exoneração do cargo efetivo, demissão, aposentadoria, vacância, morte, perda do cargo por qualquer outro motivo ou medida assecuratória imposta de forma fundamentada pela autoridade municipal, o servidor ou representante legal deverá comparecer à Secretaria Municipal de Finanças para baixa e registro do conjunto de identificação funcional, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

§ 1° Nas hipóteses previstas no caput o conjunto de identificação funcional será inutilizado, na presença de duas testemunhas, devendo ser o ato certificado pelo servidor responsável ou representante legal.

§ 2° Na ocorrência das hipóteses previstas no caput a administração deverá solicitar o comparecimento do servidor ou responsável legal munido do conjunto de identificação funcional, os quais deverão comparecer em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento do comunicado oficial expedido pela administração pública.

§ 3° Após os procedimentos de inutilização, baixa e registro, o conjunto de identificação pode ser devolvido ao servidor ou responsável legal que quiser guardá-lo, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativas, cíveis e criminais em caso de uso indevido.

Art. 8° A utilização indevida do conjunto de identificação funcional, em desconformidade com este Decreto ou outras normas cabíveis, sujeita o servidor às sanções previstas na Lei n° 1.474, de 10 de dezembro de 1991, bem como às disposições dos Códigos Civil e Penal a que estão sujeitos os servidores públicos.

Art. 9° A Secretaria Municipal de Finanças, observada a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros, providenciará a gradativa substituição dos itens constantes do conjunto de identificação funcional, conforme a necessidade e o tempo de uso.

Art. 10° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 07 de julho de 2026.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o caput do art. 3º)

ESPECIFICAÇÕES DA CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL, PORTA-CARTEIRA E COLETE DO FISCAL DE TRIBUTOS

1. Material e dimensões: cartão em policarbonato/PVC padrão CR-80 (85,6 mm x 54,0 mm), impressão frente e verso, com dados variáveis a laser.

2. Frente – elementos mínimos: numeração seqüencial, brasão do Município, nome completo, foto, matrícula funcional, assinatura e data de expedição.

3. Verso – elementos mínimos: QR Code, filiação, CPF, número de identidade, assinatura da autoridade e inscrição “Válida em todo o território do Município de Santa Luzia-MG”.

4. Porta-documentos: confeccionado em couro legítimo, cor preta, com brasão oficial do Município de Santa Luzia/MG, metálico em alto-relevo na capa, inscrições em hot stamping dourado, dimensões 83 mm x 113 mm.

5. Colete: confeccionado em tecido azul escuro, com brasão oficial do Município de Santa Luzia/MG.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
